



RGPD – REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS.



Regulamento EU2 016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27.04.2016;
Será diretamente aplicável a todos os Estados Membros da União Europeia a partir de 25 de Maio de 2018

Caros Fregueses, Membros eleitos e Colaboradores,

Para a JUNTA DE FREGUESIA DE CANHA, um dos pilares mais importantes na relação com os seus Colaboradores, Fregueses e Membros eleitos para os respetivos Órgãos, foi e sempre será a transparência, sendo a segurança da informação pessoal dos mesmos e a proteção dos seus dados um assunto da maior relevância para esta Autarquia.

A entrada em vigor do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) no dia 25 de maio de 2018, visa garantir o controlo da privacidade dos dados pessoais no que se refere ao tratamento dos mesmos. Nesse sentido, a Junta de Freguesia de Canha assegura aos seus colaboradores, Fregueses e demais Membros eleitos que tem implementados todos os procedimentos necessários para garantir a segurança dos seus dados que se encontrem na posse desta Autarquia, não sendo os mesmos partilhados com ninguém/nenhuma entidade exceto quando tal vise o cumprimento estrito dos requisitos legais, e compromete-se a manter os dados apenas durante o tempo definido e trata-los para as finalidades para que foram recolhidos: procedimentos de admissão, gestão diária de recursos humanos, formação de colaboradores, gestão operacional e comunicação com os Fregueses.

Informação adicional acerca da Retenção de Dados nesta Autarquia ou alguma dúvida pode ser solicitada por e-mail para: rgpd@jf-canha.pt

Gratos pela sua atenção